



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM E ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA

(DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023)

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Regra geral

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

1. Contextualização da Necessidade

O Município de Xinguara – Estado do Pará, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, tem por finalidade assegurar o pleno funcionamento das ações e serviços de saúde sob sua responsabilidade, conforme preceitos constitucionais e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), notadamente a universalidade, integralidade e continuidade do cuidado.

Neste contexto, destaca-se a importância do Programa Melhor em Casa, uma estratégia do Ministério da Saúde que visa ofertar atenção domiciliar qualificada e humanizada a pacientes com necessidade de acompanhamento contínuo, portadores de condições crônicas, restrição de mobilidade ou dependentes de cuidados prolongados.

Para a adequada execução desse programa, faz-se imprescindível o fornecimento regular de curativos especializados e materiais técnicos hospitalares, essenciais à manutenção do tratamento de feridas complexas, úlceras por pressão, feridas diabéticas, lesões por trauma, ostomias e demais agravos que demandam manejo clínico específico.

A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a efetividade do serviço, podendo ocasionar interrupções no tratamento, agravamento de quadros clínicos, reinternações hospitalares e sobrecarga dos serviços de urgência e emergência. Assim, a contratação de empresa especializada para o fornecimento desses produtos é medida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

necessária, de caráter preventivo, assistencial e administrativo, garantindo a continuidade e a qualidade do cuidado prestado aos pacientes do Programa e demais usuários da rede municipal de saúde.

2. Fundamentação Legal

A presente análise técnica visa demonstrar a vantajosidade e a viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 02.11/2025-PMC/SMS, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Cametá – PA, com objeto de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de material técnico hospitalar, destinado a suprir as demandas da rede pública de saúde daquele município.

A ata foi firmada com a empresa F. CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.949.905/0001-63, sediada na Rua João Nunes de Souza, nº 125, Bairro Águas Brancas, BR 316, Km 08, CEP 67.033-030, Ananindeua – PA, representada pela Sra. Walda Britto Cardoso, CPF nº 004.382.782-91.

A vigência da referida ARP é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no PNCP, conforme estabelece o item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

A adesão de órgãos não participantes encontra respaldo legal nos arts. 86 e 87 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, permitindo que órgãos e entidades públicas, mediante demonstração de vantajosidade, utilizem atas gerenciadas por outros entes federados.

Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 disciplina os procedimentos para adesão, exigindo a comprovação de compatibilidade de preços e da viabilidade técnica e econômica da contratação — o que será demonstrado a seguir.

3. Justificativa Técnica e Operacional

A Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara identificou a necessidade urgente de suprir a rede municipal com curativos especializados e materiais correlatos, especialmente voltados ao atendimento domiciliar e ambulatorial de pacientes com feridas complexas, no âmbito do Programa Melhor em Casa.

Esses materiais, além de garantirem a higienização, cicatrização e proteção das lesões, reduzem significativamente o tempo de internação hospitalar, otimizam o uso de leitos e diminuem os custos assistenciais diretos e indiretos, fortalecendo a política de atenção primária e de desospitalização progressiva.

Entre os produtos contemplados na Ata e essenciais às ações de saúde domiciliar, destacam-se:

- Curativos de espuma de poliuretano (10x10 e 20x20 cm);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

- Curativos primários estéreis, absorventes e não aderentes;
- Curativos compostos por fibras poliaabsorventes e redes de poliéster;
- Anéis planos de hidrocoloide;
- Antissépticos para as mãos em espuma;
- Bolsas coletoras para urostomia anatômica.

Tais insumos são utilizados de forma contínua e programada, conforme protocolos clínicos e diretrizes de segurança do paciente, o que reforça a necessidade de um fornecimento estável, regular e padronizado, evitando desabastecimentos que prejudiquem o atendimento domiciliar.

A adesão à Ata de Registro de Preços de Cametá, portanto, atende ao interesse público, assegurando a disponibilidade imediata dos materiais, sem necessidade de abertura de novo certame licitatório, o que reduziria o tempo de resposta e os custos administrativos.

4. Análise Econômica e de Vantajosidade

Foi realizada pesquisa de mercado junto ao Banco de Preços e fornecedores regionais, cujos resultados comparativos demonstraram significativa vantagem econômica na adesão à Ata nº 02.11/2025-PMC/SMS.

Os preços registrados na ARP mostraram-se substancialmente inferiores aos valores médios de mercado, com reduções percentuais entre 15% e 92%, conforme planilha anexa, totalizando uma economia global estimada de R\$ 185.610,00.

Exemplos de comparativos incluem:

- Anéis planos de hidrocoloide: redução de **91,8%** em relação ao preço médio;
- Curativo de espuma 20x20 cm: redução de **51,7%**;
- Curativo primário composto por fibras absorventes: redução de **38,6%**;
- Curativo flexível adaptável: redução de **29,9%**.

Além da economia financeira, observa-se a vantagem técnica e logística, pois:

- Os produtos constantes da ARP possuem especificações técnicas padronizadas, conforme exigências da ANVISA;
- A empresa registrada (**F. CARDOSO E CIA LTDA**) apresenta capacidade técnica e estrutura logística comprovada para fornecimento em escala;
- A adesão garante celeridade processual, pois a ata já passou por fase licitatória completa, dispensando a necessidade de novo processo competitivo.

Esses fatores reforçam a eficiência administrativa e a segurança jurídica da adesão, reduzindo significativamente o risco de descontinuidade no fornecimento.

5. Benefícios Estratégicos e Institucionais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

A adesão à ARP nº 02.11/2025-PMC/SMS proporcionará uma série de benefícios estratégicos à gestão da saúde municipal, dentre os quais se destacam:

- **Eficiência na gestão de recursos públicos**, mediante a comprovação de vantajosidade econômica e técnica;
- **Celeridade administrativa**, evitando atrasos que poderiam comprometer a continuidade dos atendimentos domiciliares;
- **Padronização dos insumos hospitalares**, garantindo homogeneidade na qualidade dos materiais utilizados em toda a rede;
- **Fortalecimento das ações de atenção domiciliar**, por meio de insumos adequados ao tratamento de feridas crônicas e agudas;
- **Redução de custos indiretos**, como hospitalizações e deslocamentos;
- **Segurança jurídica**, pela observância integral das normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023;
- **Eficiência logística e contratual**, assegurada pela contratação de empresa especializada com experiência comprovada na área.

6. Conclusão

Diante da análise apresentada, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 02.11/2025-PMC/SMS, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2025, firmada pela Prefeitura Municipal de Cametá – PA com a empresa F. CARDOSO E CIA LTDA, é plenamente viável do ponto de vista técnico, jurídico e econômico.

A medida assegura a continuidade das ações do Programa Melhor em Casa, com impacto direto na qualidade de vida dos pacientes, redução dos custos assistenciais e fortalecimento da política municipal de atenção básica.

Assim, recomenda-se a formalização da adesão à referida Ata de Registro de Preços, com a devida instrução processual composta por:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES REGISTRADOS COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PESQUISA DE PREÇO – BANCO DE PREÇO	PREÇO MÉDIO (R\$)	PREÇO ATA UNIT. (R\$)	VARIAÇÃO % (ARP/MÉDIA)	ECONOMIA / SOBREPREGO (R\$)
1	ANEIS PLANOS DE HIDROCOLOIDE ESPECIFICAÇÃO: BARREIRA DE RESINA SINTETICA	200	CX	282,59	282,59	23,12	92%	51.894,00
2	ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS EM ESPUMA	300	UNID	63,33	63,33	35,63	44%	8.310,00
3	BOLSA COLETORA PARA UROSTOMIA COM FORMATO ANATOMICO	150	UNID	57,16	57,16	31,96	44%	3.780,00
4	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO-TAMANHO 20CMX20CM	250	UNID	39,56	39,56	19,09	52%	5.117,50
5	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO-TAMANHO 10X10CM	250	UNID	15,75	15,75	12,66	20%	772,50
6	CURATIVO PRIMÁRIO– ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE.	250	UNID	96,81	96,81	69,33	28%	6.870,00
7	CURATIVO PRIMÁRIO: ESTÉRIL, ABSORVENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES.	500	UNID	92,37	92,37	56,67	39%	17.850,00
8	CURATIVO PRIMÁRIO: ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE,NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES MEDIDA: 15X15.	500	UNID	157,31	157,31	106,65	32%	25.330,00
9	CURATIVO PRIMÁRIO: ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE- TAMANHO 10X10	500	UNID	82,44	82,44	69,33	16%	6.555,00
10	CURATIVO PRIMÁRIO: ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAPTAVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER MEDIDA: 15X15	250	UNID	152,48	152,48	106,79	30%	11.422,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

11	CURATIVO PRIMÁRIO: ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER MEDIDA: 10X10.	250	UNID	131,83	131,83	74,50	43%	14.332,50
12	CURATIVO PRIMÁRIO: ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUIDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER MEDIDA: 10X12	250	UNID	135,72	135,72	67,33	50%	17.097,50
13	GEL FLUIDO USO EXCLUSIVO EM BOLSAS DE ESTOMIA: INCOLOR E INODORO FRASCOS DE 236ML.	100	UNID	136,97	136,97	119,99	12%	1.698,00
14	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DEFERIDAS FRASCO DE 150 ML.	250	UNID	33,93	33,93	24,10	29%	2.457,50
15	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS TAMANHO 25-32CM	100	UNID	350,02	350,02	341,06	3%	896,00
16	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS TAMANHO 18-25CM	100	UNID	347,32	347,32	235,05	32%	11.227,00

**Total
Global 185.610,00**

XINGUARA – PA, 24 OUTUBRO DE 2025

Janaina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 001/2025